



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000

CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto — Bahia

PROJETO DE LEI Nº110 DE 01 SETEMBRO DE 1.995.

"Dispõe sobre alienação de veículo da
Prefeitura Municipal e dá outras pro-
vidências".

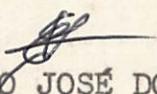
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alienar através de Leilão Público o veículo marca Volkswagen, modelo Parati CL 1.6 à gasolina, ano 90, pertencente a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 01 DE SETEMBRO DE 1.995.


ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

APROVADO
Em 22/09/95

CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
Ulysses Pereira da Silva
PRESIDENTE

Apresentado em 08.09.95.
1º Apresentado em 15.09.95
(discussão)
2º discussão, em 22.09.95

卷之三

